



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.734/05

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com as seguintes classificações:

Ficha: 700

Unidade: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária

Projeto: 2323 - Construção e reforma de imóveis para assistência

Natureza da despesa: 449051 - Obras e instalações

Valor R\$ 5.000,00

Ficha: 701

Unidade: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária

Atividade: 2324 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo

Valor R\$ 2.000,00

Ficha: 702

Unidade: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária

Atividade: 2324 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa: 339032 - Material de distribuição gratuita

Valor R\$ 2.000,00

Ficha: 703

Unidade: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária

Atividade: 2324 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 339033 - Passagens de despesas com locomoção
Valor R\$ 500,00

Ficha: 704

Unidade: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária
Atividade: 2324 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 339036 - Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor R\$ 2.000,00

Ficha: 705

Unidade: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária
Atividade: 2324 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor R\$ 2.000,00

Ficha: 706

Unidade: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária
Atividade: 2324 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 339042 - Auxílios
Valor R\$ 500,00

Ficha: 707

Unidade: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária
Atividade: 2324 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 339043 - Subvenções sociais
Valor R\$ 500,00

Ficha: 708

Unidade: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária
Atividade: 2324 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Valor R\$ 500,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Parágrafo único - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, criado através da Lei nº 1.452, de 13/03/1996, com alteração dada pela Lei nº 1.629, de 23/08/2002.

Art. 2º - São recursos para abertura do crédito especial, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente nos termos do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação:

Ficha: 329

Unidade: 07 - Departamento Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária

Atividade: 2123 - Assistência à família carente

Natureza da despesa: 339032 - Material de distribuição gratuita

Valor: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica igualmente autorizada a inclusão das unidades orçamentárias, dos programas e projetos, objetos desta Lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2002/2005, instituído pela Lei Municipal nº 1.603/01, de 15/12/2001 e na Lei Municipal nº 1.706/04, de 12/07/2004, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de julho de 2005.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de julho de 2005.

_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.